

Regulamento Geral

Artigo 1.º Definição

O AptiPro - **Concurso de Protótipos Tecnológicos**, que terá a sua sexta edição em 2015, em Oliveira do Bairro, surge como forma de divulgação da qualidade de formação adquirida pelos alunos dos cursos profissionais da área da Electrotecnia, manifesta nos artefactos tecnológicos concebidos e produzidos no âmbito das provas de aptidão profissional.

Artigo 2.º Entidades Organizadoras

A organização está a cargo da Associação Nacional de Professores de Electrotecnia e Electrónica e do Instituto Profissional da Bairrada, que para o efeito estabeleceram um protocolo de colaboração.

As entidades organizadoras designarão uma Comissão Organizadora que será responsável pela infraestrutura material, humana e financeira necessária à realização e à promoção do evento bem como pela gestão de candidaturas. A sua composição será anunciada no website do evento.

Artigo 3.º Objectivos

Esta iniciativa terá como principais objectivos:

- Motivar os alunos, potenciando as aprendizagens adquiridas pelo trabalho de projeto desenvolvido na escola
- Evidenciar perante o mundo empresarial as competências alcançadas pelos alunos e assim promover a cooperação entre escolas e empresas, contribuindo também para a facilitação do acesso dos alunos ao emprego e à carreira
- Proporcionar novas oportunidades de aprendizagem aos alunos através da experiência de apresentação e defesa, num evento de âmbito nacional, de trabalhos por si desenvolvidos
- Promover o intercâmbio de experiências educativas e de saberes profissionais entre os professores de Electrotecnia.

Artigo 4.º Espírito

Ao promover-se este evento pretende-se que a competição estimule nos alunos a motivação, a iniciativa, a criatividade, a qualidade da aprendizagem, a capacidade de concretizar projetos e o brio pessoal e profissional. É, no entanto, de realçar que mais importante é participar e que deve prevalecer o espírito de partilha e de confraternização, esperando-se que os professores responsáveis promovam este espírito entre os seus alunos.

Artigo 5.º Participantes

Poderão candidatar-se ao concurso os trabalhos de alunos dos cursos profissionais da área da Electrotecnia, realizados no âmbito das provas de aptidão profissional, pertencentes a qualquer escola pública ou privada.

Os trabalhos poderão ser apresentados a concurso, individualmente ou por equipas de, no máximo, dois alunos.

Cada escola deverá nomear um professor responsável pela representação da escola durante o concurso, com o qual a organização do evento tratará de todos os pormenores da participação da equipa ou das equipas da escola no concurso.

Artigo 6.º Candidatura ao Concurso

A candidatura far-se-á mediante o preenchimento de um formulário de inscrição que poderá ser obtido no website do evento (www.aptipro.pt).

Só poderão concorrer trabalhos que envolvam a construção de um protótipo, não sendo aceites candidaturas de trabalhos exclusivamente documentais.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio para APTIPRO'15 – Apartado 4075 – 3031-901 COIMBRA ou serem submetidas no endereço de email aptipro@aptipro.pt. Uma candidatura só será considerada válida após a confirmação do respectivo pagamento, o qual poderá ser efectuado por meio de cheque passado à ordem da ANPEE ou por transferência para a conta da ANPEE de NIB 0033.0000.13680080912.14. Contra este pagamento será passado o respectivo recibo.

A candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de um termo de responsabilidade devidamente assinado pelo professor responsável, onde se assegure o acompanhamento dos alunos. A participação de alunos, que à data do dia da final do concurso sejam menores de idade, obriga ao envio, em anexo da candidatura, de uma autorização do respectivo encarregado de educação.

Por uma questão de imparcialidade e de isenção, aos alunos da escola coorganizadora é vedada a candidatura ao concurso, podendo, no entanto expor os seus trabalhos durante a final do evento.

Artigo 7.º Condições de Participação

O custo da candidatura é de 35 euros por equipa. O pagamento e o envio do respectivo comprovativo, deverá ser efectuado até ao último dia de inscrições.

A desistência do concurso implica a perda do montante do valor da inscrição.



Para além do acesso ao concurso nas condições regulamentadas, a candidatura proporciona os seguintes benefícios:

- Um espaço próprio no local onde decorre a exposição dos trabalhos no dia da final, equipado com banca e energia eléctrica, para exposição do protótipo e para instalação da equipa.
- Apoio em termos de alimentação para os elementos da equipa.
- Crachás de identificação e certificados de participação.
- Brindes e lembranças que a organização ou os patrocinadores decidam oferecer.

Cada escola poderá concorrer com um máximo de três equipas. Cada equipa pode ser constituída por um máximo de dois alunos.

Artigo 8.º Datas e Prazos

No dia 14 de Julho de 2015 realizar-se-á, em Oliveira do Bairro no Instituto profissional da Bairrada, uma exposição pública de todos os protótipos a concurso. Nesse mesmo dia terá lugar a final do concurso que constará de uma prova de apresentação oral dos trabalhos finalistas, finda a qual se fará uma cerimónia pública de anúncio dos vencedores e de entrega dos prémios.

A correta apreciação da candidatura está sujeita aos seguintes prazos:

De 23 de março a 31 de maio devem apresentar-se as candidaturas, mediante a inscrição referida no artigo 6º.

Até ao dia 15 de junho, cada equipa devem enviar uma síntese do trabalho que está a realizar, com um máximo de 500 palavras, respeitando os itens que serão indicados no website do evento.

Até ao dia 03 de Julho, as equipas deverão enviar à comissão organizadora, via correio informático (aptipro@aptipro.pt), um relatório do projeto, com um máximo de 40 páginas, em suporte informático. Deverão também enviar um vídeo, com a duração máxima de 15 minutos, em suporte DVD, no formato *.avi, *.wmv ou *.mpg, demonstrando o funcionamento do protótipo, via correio postal, para a comissão organizadora (Aptipro'15 – Apartado 4075 – 3031 – 901 Coimbra). Em alternativa ao envio do suporte DVD, o vídeo poderá ser gravado em www.youtube.com, devendo então ser enviada, com o relatório, a indicação do respectivo link.

A constituição do júri será anunciada e comunicada até ao dia 01 de Julho no website do evento (www.aptipro.pt).

De 06 a 10 de Julho será realizada uma primeira análise dos projetos pelos elementos do júri.



Artigo 9.º Constituição do Júri

O júri é composto por cinco elementos. As entidades organizadoras nomearão dois elementos que farão o papel de vogais. Os restantes três elementos que, assumirão as funções de presidente e vice-presidentes, serão convidados entre representantes de associações empresariais ou de empresas com atividades afins aos cursos, personalidades de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos sectores de atividade afins aos cursos, representantes de associações sindicais dos sectores de atividade afins ao curso.

Artigo 10.º Apreciação dos projetos

Todos os projetos a concurso estarão patentes em exposição pública no dia da final do concurso. No início dos trabalhos desse dia o júri fará uma ronda pela exposição e fará uma apreciação de cada um dos trabalhos a concurso, após o que anunciará os seis melhores trabalhos selecionados. As equipas a que pertençam estes trabalhos serão as finalistas do concurso e realizarão, em seguida, uma prova final pública de apresentação oral e defesa do respectivo trabalho. A ordem das apresentações será obtida por sorteio.

A apresentação e defesa de cada um dos projetos finalistas durará cerca de 20 minutos. A apresentação oral nunca poderá ser superior a 15 minutos. Esta apresentação poderá ser apoiada com os meios multimédia que os candidatos acharem necessários.

O aluno só poderá ser questionado pelo júri sobre matérias relacionadas com o seu trabalho. Cada elemento do júri poderá colocar duas questões, no máximo.

No final de todas as apresentações o júri selecionará um vencedor, podendo ainda atribuir até duas menções honrosas a outros trabalhos que forem considerados merecedores de tal.

O júri apenas deliberará na presença de pelo menos quatro dos seus elementos. O presidente tem voto de qualidade em caso de empate nas votações. Na falta ou impedimento do presidente, este será representado pelo seu substituto seguindo a ordem de nomeação do júri.

Artigo 11.º Critérios de apreciação

Os critérios de apreciação a considerar quanto ao produto são os seguintes:

- Complexidade, abrangência transdisciplinar coerente e nível de concretização.
- Qualidade técnica funcional e estética.
- Pertinência e utilidade prática ou inovação e mais-valia original e autónoma.
- Inovação e mais-valia original produzida pela equipa candidata.

Os critérios de apreciação a considerar quanto ao relatório são os seguintes:

- Descrição e fundamentação técnica e científica das soluções utilizadas e processos utilizados.



- Clareza e rigor da linguagem.
- Estrutura, organização e apresentação gráfica

Os critérios de apreciação a considerar quanto à apresentação e defesa do projeto são os seguintes:

- Capacidade de argumentação e de defesa do projeto e demonstração de conhecimentos técnicos e científicos.
- Organização, riqueza e clareza da exposição.
- Metodologia, adequação e qualidade gráfica dos recursos usados.

Artigo 12.º Soberania do júri

As decisões tomadas pelos elementos do júri são soberanas e não estão sujeitas a recurso.

Artigo 13.º Prémios

A equipa vencedora do concurso receberá um prémio de valor nunca inferior a 500 euros. Às menções honrosas serão atribuídos prémios oferecidos por patrocinadores.

Poderá também ser atribuído um prémio de apoio ao registo de propriedade industrial comercialização se o júri considerar que entre os trabalhos a concurso exista um que reúna as condições para tal. Esse apoio será concretizado por empresas especializadas com a salvaguarda de um estatuto prévio de viabilidade económica

Ao professor responsável pela equipa vencedora e à escola a que pertença, serão atribuídos prémios oferecidos pelos patrocinadores.

Será atribuído um prémio para a melhor equipa vinda de uma **escola estreante** na competição

Serão também reconhecidas as equipas que se distingam nas seguintes categorias: melhor relatório, melhor vídeo, melhor exposição geral do projeto (estética, cartaz) e ideia inovadora.

Todas as equipas participantes no concurso receberão um certificado de participação. Para além deste, serão atribuídos certificados de primeiro prémio, de menção honrosa de finalista e de “Escola Preferida” e “Escola Estreante”.

Artigo 14.º Direitos de autor dos trabalhos

Os direitos de autor dos executantes dos trabalhos estão salvaguardados. Não obstante, considera-se que, ao concorrerem, os participantes concedem autorização às entidades organizadoras do concurso para a utilização dos seus produtos finais, nomeadamente para os



expor em certames, usá-los em ações promocionais, divulgá-los ou publicá-los, renunciando os autores a toda e qualquer compensação financeira.

Artigo 15.º Não responsabilização da organização

A Organização não se responsabiliza pelo transporte dos protótipos para o local da exposição no dia da final nem pelo respectivo transporte de regresso.

A organização não se responsabiliza pela segurança de pessoas e de bens durante a deslocação ou permanência no local do evento. A guarda dos trabalhos é da exclusiva responsabilidade das equipas. Exceptua-se o período de encerramento das instalações para almoço, em que a vigilância ficará a cargo da organização.

A organização não se responsabilizará por eventuais avarias ou defeitos de funcionamento que possam ocorrer nos protótipos no dia da final.

Compete às escolas participantes a contratação de eventuais seguros necessários à deslocação dos seus representantes e dos materiais.

Artigo 16.º Pontos omissos do regulamento

As matérias não expressamente previstas neste Regulamento, são resolvidas pela organização de acordo com princípios que não prejudiquem o bom funcionamento do concurso e nem os direitos dos participantes.

Contactos

ANPEE – Associação Nacional de Professores de Electrotecnia e Electrónica

Site: www.anpee.org

Telefone: 933329471

IPB- Instituto Profissional da Bairrada

Rua Principal da Murta, nº104

3770-216 Oliveira do Bairro

Telefone: 234 085 027

Email: www.ipb.edu.pt

Website do evento:

www.aptipro.pt

Email: aptipro@aptipro.pt

Endereço postal da final do evento:

Rua Principal da Murta, nº104

3770-216 Oliveira do Bairro

Telefone: 234 085 027

